PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 895 / 2017
C.M. PALMITAL 13 / 12 / 17
Rej.

Nº 52/2017

~~=~~PROJETO DE LEI Nº ~~27/2017-PM=~~

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital, em 15/12/17
Rodolfo Mansoleli
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SÃO JOSÉ DE PALMITAL.

A Câmara Municipal *APROVA:-*

Artigo 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital, autorizada a conceder contribuição à ***Escola de Samba Unidos do São José de Palmital***, no valor de até ***R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).***

Artigo 2.º- O recurso será liberado em duas parcelas de acordo com o plano de trabalho a ser aprovado pela Secretaria de Educação e Cultura e cada parcela será liberada de acordo com a prestação de contas anterior que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias após a liberação do recurso.

Artigo 3.º As despesas com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de dezembro 2017.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL

=PROJETO DE LEI Nº 27/ 2017-PM=

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Trata-se de Projeto de Lei que ***AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO A ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SÃO JOSÉ*** para a realização do tradicional desfile carnavalesco em nossa cidade no ano de 2018.

Cumpre-nos informar que esta contribuição é de vital importância para a referida Escola pois trata-se de recurso para cobrir as principais despesas com o importante evento que a cada ano proporciona um espetáculo, atraindo grande número de palmitalenses e turistas.

Solicitamos também o trâmite com urgência do presente Projeto de Lei, entendendo ser indispensável a convocação de Sessão Extraordinária no exercício de 2017, levando em consideração que a próxima Sessão Ordinária somente se dará em fevereiro de 2018 e o carnaval será no dia 13/02/2018.

Certo do pronto acolhimento do referido pedido de autorização, atenciosamente.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL